



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 200/2019 – São Paulo, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

LISTANº 5212598/2019

LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS 2019		
Art. 5º da Resolução nº 83/CNJ, de 10/06/2009		
UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO		
I - VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
GM/CRUZE LT	2015	1
TOTAL DE VEÍCULOS		1
II - VEÍCULO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
GM/ CRUZE LT	2015	2
GM/Vectra SD	2010	17
FORD/Focus	2011	9
Peugeot/ 307 SD	2008	6
Peugeot/ 307 SD	2009	17
VW/PASSAT(LEI FED.11343/06)	2012	1
AUDI/ A4(LEI FED.11343/06)	2004	1
TOTAL DE VEÍCULOS		53
III - VEÍCULO DE SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
VW/Saveiro AMBULANCIA	2002	1
Toyota/ Corolla	2009	1
PEUGEOT/Partner	2009	2
PEUGEOT/Boxer	2009	2
GM/S10	2009	2
GM/S10	2010	2
PEUGEOT207 SW XR	2010	3
VW/Kombi/Furgão	2010	3
Ford/Fiesta	2011	2
Hyundai/HR 2.5	2011	3
Fiat/Ducato/Van 16L	2011	2
Fiat/Doblo	2015	3
TOTAL DE VEÍCULOS		26

QUADRO RESUMO		
CLASSIFICAÇÃO	QDE	
I- Veículos de representação	1	
II - Veículos de transporte institucional	53	
III - Veículos de serviço	26	
TOTAL DE VEÍCULOS	80	

LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS		
Art. 5º da Resolução nº 83/CNJ, de 10/06/2009		
UNIDADE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU		
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO		
I - VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
NÃO HÁ		
TOTAL DE VEÍCULOS		0
II - VEÍCULO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
GM Cruze LTNB	2013	1
TOTAL DE VEÍCULOS		1
III - VEÍCULO DE SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
VW Caminhão 14.220	1996	1
Mercedes Benz Sprinter 310D	1999	1
VW Caminhão 16.200	1999	1
VW Caminhão 8.140	1999	1
VW Kombi	1999	1
Iveco Daily 4912	2004	1
VW Kombi	2004	5
VW Parati 1.6 City	2004	5
Fiat Doblo Cargo	2005	1
Fiat Palio Weekend ELX	2005	9
Fiat Palio Weekend ELX	2006	12
Ford Courier 1.6 L	2007	1
Peugeot Peugeot/206	2007	13
Iveco Caminhão 230e24	2008	1
VW Parati 1.6	2008	9
Fiat Ducato Cargo	2010	4
Fiat Ducato Minibus	2010	1
Mercedes Benz 1718 FPN	2010	1
Peugeot Boxer	2010	1
VW Kombi	2010	1
Fiat Doblo Attrative 1.4	2011	3
Fiat Palio W Attrative 1.4	2011	7
Fiat Palio W Attrative 1.4	2011	1
Ford Ranger XLT 13p	2011	1
Fiat Doblo Ambulância	2012	1
Fiat Doblo Attrative 1.4	2012	10
Fiat Doblo Cargo	2012	2
Fiat Doblo Essence 1.8	2012	3
Fiat Palio W Attrative 1.4	2012	2
Fiat Doblo Essence 1.8	2014	8
Fiat Fiorino HD WE	2017	2
Fiat Fiorino HD WE	2018	1
Fiat Doblo Essence 1.8	2018	5

Iveco Tector 240E28	2018	1
TOTAL DE VEÍCULOS		117
QUADRO RESUMO		
CLASSIFICAÇÃO	QDE	
I- Veículos de representação	0	
II - Veículos de transporte institucional	1	
III - Veículos de serviço	117	
TOTAL DE VEÍCULOS	118	

LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS		
Art. 5º da Resolução nº 83/CNJ, de 10/06/2009		
UNIDADE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL		
I - VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
NÃO HÁ		
TOTAL DE VEÍCULOS		0
II - VEÍCULO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
Nissan Sentra 2.0 SVCVT5P	2014	1
GM Astra Sedan	2008	1
Toyota Corolla 1.6 16V	2002	1
Toyota SW4 SRV 3.0 Blindada(LEI FED.11343/06)	2012	1
TOTAL DE VEÍCULOS		4
III - VEÍCULO DE SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO DO MODELO DO VEÍCULO	ANO	QDE
Renault Master Furgão L1H1	2018	1
Renault Master Furgão L3H3	2017	1
Mitsubishi L200 GL	2013	1
Renault Fluence Sedan	2012	1
Ford Fiesta Sedan	2009	2
GM Corsa Sedan Premium	2009	1
Fiat Ducato Furgão Curto 2.3 JET	2009	1
GM Zafira Elegance	2008	2
Renault Master Furgão	2008	1
Nissan Frontier 4x4	2007	1
Fiat Palio Weekend Hlx Flex	2006	1
Renault Clio 1.6 16v	2006	2
Nissan Frontier 4x4	2006	1
Fiat Doblo Cargo Flex	2006	1
Nissan Frontier 4x4	2005	1
Fiat Doblo EX	2004	1
Agrale Caminhão 8500 2 Portas	2004	1
Sprinter Mb	1999	1
TOTAL DE VEÍCULOS		21
QUADRO RESUMO		
CLASSIFICAÇÃO	QDE	
I- Veículos de representação	0	
II - Veículos de transporte institucional	4	
III - Veículos de serviço	21	
TOTAL DE VEÍCULOS	25	

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1660, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 13 de novembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 – 2º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1569/2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 18/10/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5195814/2019

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo como artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Processo nº 0021937-39.2019.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 019/2019-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.012.10.2019		
Validade: 20/09/2020		
Fornecedor LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 94.316.916/0003-60)		
Classificação: 1º lugar		
Lote	Descrição	Preço R\$
01	Servidor de rede para sistema gerenciador de banco de dados com garantia de 60 meses e com serviço de instalação, marca DELL POWEREDGE R840.	200.000,00
Ata de Registro de Preços n.º 12.015.10.2019		
Validade: 04/10/2020		
Fornecedor LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 94.316.916/0003-60)		
Classificação: 1º lugar		
Lote	Descrição	Preço R\$

02	Licença e Subscrição VMware VCloud Suite 2018 Standard.	43.200,00
----	---	-----------

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 18/10/2019, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5196147/2019

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo como artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 06, de 09/01/2019; n.º 07, de 10/01/2019 e n.º 18, de 28/01/2019. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 18/10/2019, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3774, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, RF 2967 - Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança e Transporte e CLAUDIA MARIA SALOTTI, RF 403 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato n.º 05.009.10.2019; Contratada: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 67.405.936/0001-73; Objeto: aquisição de 2 veículos para renovação de parte da frota do TRF 3ª Região, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 12.013.10.2019, Lote 1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/10/2019, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3775, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, RF 2967 - Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança e Transporte e CLAUDIA MARIA SALOTTI, RF 403 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato n.º 05.010.10.2019; Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 15.332.890/0001-06; Objeto: aquisição de 20 veículos para renovação de parte da frota do TRF 3ª Região, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 12.014.10.2019, Lote 2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0043065-18.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2019, a servidora **FERNANDA BARROS VALENTE**, R.F. 4107, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de novembro de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Johnson Di Salvo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/10/2019, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3760, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0042322-08.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de novembro de 2019, o servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA**, R.F. 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removido da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de novembro de 2019, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/10/2019, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3761, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0042322-08.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de novembro de 2019, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9.^a Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de novembro de 2019, o servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA**, R.F. 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removido da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/10/2019, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5215873/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025031-68.2014.4.03.8000

Documento nº 5215873

Conforme documento 5214920, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA TONIN CAVALCANTI, no dia 21/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5216173/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014477-06.2016.4.03.8000

Documento nº 5216173

Conforme documento 5216150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIDNEIA WU, no período de 14/10/2019 a 12/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5216117/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 5216117

Conforme documento 5216113, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5216104/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 5216104

Conforme documento 5216098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no dia 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5216085/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5216085

Conforme documento 5216080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no dia 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5215900/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040713-24.2018.4.03.8000

Documento nº 5215900

Conforme documento 5214286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA, no dia 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5215776/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5215776

Conforme documento 5215773, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, nos dias 17/10/2019 e 18/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5215753/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022393-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5215753

Conforme documento 5215739, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 17/10/2019 a 26/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5204459/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041152-98.2019.4.03.8000

Documento nº 5204459

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, R.F. nº 373.

Tendo em vista a informação 5204439 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.678 (mil, seiscentos e setenta e oito) dias, referentes ao período de 01/04/1980 a 18/05/1988 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3771, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044253-46.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 21 de outubro de 2019, a servidora **KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS**, R.F. 2504, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão de TIC da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3763, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0043891-44.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de outubro de 2019, a servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, R.F. 3635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3764, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044033-48.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de outubro de 2019, o servidor **LUIS FERNANDO COSTA**, R.F. 3106, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fábio Prieto, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3766, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0043995-36.2019.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **ALMERINDO D ALESSANDRO NETO**, R.F. 293, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fábio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3767, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044227-48.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 21 de outubro de 2019, a servidora **ELIANA TONIN CAVALCANTI**, R.F. 2917, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3769, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044120-04.2019.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **JOAO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. 3381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO**, R.F. 2560, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3770, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044120-04.2019.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO**, R.F. 2560, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **JOAO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. 3381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3768, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044070-75.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA**, R.F. 3183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3773, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044257-83.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 21 de outubro de 2019, o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, R.F. 4140, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Auditoria de Gestão de TIC da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CRONOGRAMA Nº 5217173/2019**CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO****DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - ANO 2020**

Remessa dos autos à Subsecretaria com “Peço Dia”	Data da Sessão
20.11.2019	23.01.2020
11.12.2019	13.02.2020
15.01.2020	12.03.2020
29.01.2020	26.03.2020
05.02.2020	02.04.2020
19.02.2020	23.04.2020
18.03.2020	14.05.2020
25.03.2020	28.05.2020
15.04.2020	04.06.2020
29.04.2020	25.06.2020
20.05.2020	23.07.2020
03.06.2020	06.08.2020
24.06.2020	27.08.2020
08.07.2020	10.09.2020
22.07.2020	24.09.2020
05.08.2020	08.10.2020
19.08.2020	22.10.2020
09.09.2020	12.11.2020

23.09.2020	26.11.2020
07.10.2020	10.12.2020

Feriados 2020

01 a 06/01 - RECESSO

24 e 25/02 - Carnaval

08 a 10/04 - Semana Santa

20/04 - Portaria nº8 de 28/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

21/04 - Tiradentes

01/05 - Dia do Trabalho

11/06 - Corpus Christi

12/06 - Portaria nº8 de 28/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

09/07 - Revolução Constitucionalista

11/08 - Feriado Legal

07/09 - Independência do Brasil

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

30/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)

02/11 - Finados

20/11 - Dia da Consciência Negra

08/12 - Dia da Justiça

20/11 - Dia da Consciência Negra

20 a 31/12 - Recesso

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

NINO TOLDO

Presidente da Décima Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 21/10/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

COMUNICADO

SUBSECRETARIA DA SEGUNDA TURMA
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO 05/2019 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar a **DESIGNAÇÃO** de **Sessão Extraordinária de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma**, a se realizar no dia 19 (dezenove) de novembro de 2019 (terça-feira), com início às 14 (quatorze) horas, na sala de sessões situada no 15º andar – Quadrante 04, Torre Sul, Ed. Sede, na forma presencial, para apreciação de processos pautados e apresentados em mesa, convocando-se os componentes da Segunda Turma e o membro do Ministério Público Federal, a fim de que se façam presentes à aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES
Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 21/10/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5189878/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028378-67.2018.4.03.8001

EMPRESA: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP

Ref. Contrato nº 08.268.10.15

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT(doc. 5185746).

2 - Embora a empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pela infração praticada na execução do Contrato nº 08.268.10.15 (doc. 4224458).

3 - Pelo exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 15 (quinze) dias para a apresentação da apólice de seguro garantia relacionada ao Termo Aditivo nº 08.268.17.18., com fundamento no item 1, alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 08.268.10.15, c.c. art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP** por uma das formas prescritas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Cientifique-se o Núcleo Gestor e o Núcleo de Fiscalização de Contratos do teor deste parecer.

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5185743/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014196-42.2019.4.03.8001

EMPRESA: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP

Ref. Contrato nº 08.268.10.15

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 191/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT(doc. 5185740).

2. Conquanto o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas aos contratantes, determina que estas sejam aplicadas de forma razoável e proporcional ao grau de reprovabilidade da conduta do administrado e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não restou configurado qualquer prejuízo causado à Administração pelo atraso de 02 (dois) dias na apresentação da apólice de seguro garantia.

3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e deixo de aplicar qualquer penalidade à empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP**, com fundamento nos princípios da eficiência e boa-fé, consagrados no art. 2º, caput, e parágrafo único, IV, da Lei nº 9.784/99.

4. Cientifique-se a empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP** desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

5. Comunique-se o Núcleo Gestor e o Núcleo de Fiscalização de Contratos do teor desta decisão e, após, arquite-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5203730/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004432-32.2019.4.03.8001

DECISÃO DFOR

EMPRESA: SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 049/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5203662).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, em face da empresa SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA., nos termos do art. 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA. para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5201260/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000901-35.2019.4.03.8001

EMPRESA: STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 050/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5201192).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano**, pela participação no certame licitatório com o intuito de burlar os efeitos da sanção de impedimento de licitar aplicada à empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, comportando-se de modo inidôneo, com fundamento na Cláusula 18, item 18.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2018-RP c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3. Intime-se a empresa **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “F”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Licitações para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5208609/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007329-33.2019.4.03.8001

EMPRESA: EPS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 196/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5208531).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da entrega intempestiva dos produtos relacionados na Nota de Empenho nº 2018NE002289, em descumprimento ao item 3.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 053/2018, aplico à empresa **EPS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 16.5, “a” do edital do referido certame c/c o artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **EPS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “F”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5209943/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: CENTURION VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 197/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5209841).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.690.10.18, caracterizada pelo não fornecimento de um rádio HT ao Fórum Federal de Americana, em descumprimento ao item 5.53.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP aplico à empresa **CENTURION VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, “a”, do referido contrato c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **CENTURION VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Cientifique-se a seguradora do teor desta Decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5216146/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2019

Processo n. 0003860-76.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de lâmpadas de LED. O Lote 01 foi adjudicado à empresa Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda, pelo valor total de R\$ 214.500,00. Os lotes 02, 03, 04 e 05 foram adjudicados à empresa Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP, pelos valores totais de R\$ 71.500,00, R\$ 77.850,00, R\$ 25.950,00 e R\$ 4.940,00, respectivamente.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 21/10/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUMTNº 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ADIRETORIADA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do **Contrato nº. 08.316.10.19** firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no **Fórum Federal de Sorocaba**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.316.10.19

FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA

Fiscal Técnico Titular: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA

CPF: 160.133.168-13

RF: 4611

Fiscal Técnico Substituto: RAFAEL HIROHITO HOSOKAWA

CPF: 156.581.248-40

RF: 2426

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/10/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5218847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2019

Processo n. 0004033-03.2019.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consistente na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (duas) portas de aço de enrolar automatizadas, na entrada principal de acesso ao edifício da Justiça Federal Anexo Administrativo República., para os lotes 1 e 2.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, **Pregoeiro**, em 22/10/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5219173/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2019

Processo n. 0009621-88.2019.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Balcões de atendimento.

Obtenção do edital: a partir de 23/10/2019, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 08/11/2019, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 08/11/2019, às 14h00.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 22/10/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5219674/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019-RP

Processo nº 0004218-41.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tapetes de fibra sintética (vinil).

Obtenção do edital: a partir de 23/10/2019, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/11/2019, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 08/11/2019, às 11h00.

São Paulo 22 de outubro de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 22/10/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5219133/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/2019

Processo n. 0023695-50.2019.4.03.8001

Objeto: Aquisição de ilha de edição para áudio, vídeo e foto.

Obtenção do edital: a partir de 23/10/2019, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 08/11/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 08/11/2019, às 10h00.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 22/10/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUSG Nº 2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 e publicada em 26/10/2017 no diário eletrônico, para **EXCLUIR** como fiscais titular e substituto no do **Contrato nº 08.298.10.17** firmado entre a Justiça Federal e a empresa DRON PROJETO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA LTDA. –EPP, CNPJ 06.697.037/0001-05, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, no Fórum Federal de Assis os servidores:

Fiscal Titular: Marcelo Barrocal Marinho, RF 7625, CPF 269.888-598-02

Fiscal Substituto: Luiz Aparecido do Carmo, RF 8029, CPF 033.779.358-19.

Art. 2º Designar como fiscal e substituto do referido contrato os servidores:

Fiscal Titular: Marcio de Oliveira Fernandes, RF 2889, CPF 094.577.888-00

Fiscal Substituto: Alexandre Cortez, RF 3600, CPF 181.756.508-77.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/10/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5213124/2019 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0028110-76.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

, FORMALIZO a concessão de 1 mês de licença prêmio por assiduidade à servidora SANDRA REGINA CAETANO - RF 5087, AUTORIZANDO o gozo para o período de 20/11/2019 a 19/12/2019, conforme requerido, nos termos do art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para efeitos de concessão da licença para capacitação, conforme art. 8º, V, da Resolução CJF/Brasília nº 141/2011.5188742 e 5188723 e Despachos SUTM 5188711

AVISO Nº 5218032/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019

PROCESSO N. 0006878-08.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS 06/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços para implantação de sanitários para magistrados no fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo, e adjudicou à empresa **F CORDEIRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

Yukio Kimura

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura**, Presidente da CPL da SJSP, em 21/10/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5214261/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0028791-46.2019.4.03.8001

Documento nº 5214261

Considerando a Manifestação SUSD 5214251, CONCEDO à servidora IRMA DA SILVA CARDIN, RF 6540, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar sua filha Alice da Silva Cardin, independentemente de compensação de horário, **a partir de 04/11/2019 até 07/05/2020**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5214281/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0028796-68.2019.4.03.8001

Documento nº 5214281

Considerando a Manifestação SUSL 5214252, CONCEDO à servidora SÍLVIA TIEMI SUMIKAWA, RF 7161, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar sua filha Alice Kaori Sumikawa Kuroki, independentemente de compensação de horário, **a partir de 28/10/2019 até 18/04/2020**, conforme requerimento e autodeclaração da servidora (5210423 e 5210425), nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 654, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027370-21.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora REGINA CÉLIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à Disposição da Diretoria do Foro, a partir de 01/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 661, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025672-77.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FLÁVIA MEDEIROS FERNANDES, RF 7091, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Execução do referido Juizado;

II - DISPENSAR a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ, RF 7966, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Execução do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5216946/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008116-96.2018.4.03.8001

Documento nº 5216946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5213498, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830, para o período de 14/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5216993/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008116-96.2018.4.03.8001

Documento nº 5216993

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5213499, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830, para o período de 15/10/2019 a 11/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5217095/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012680-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5217095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5211031, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS BREVE - RF 2431, para o período de 17/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5215578/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5215578

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5195725, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 11/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5217985/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5217985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5134975, indefiro Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/09/2019 ao/à servidor(a) THAIS AMARALDI FINI - RF 2827, uma vez que o documento apresentado não caracteriza incapacidade para o trabalho.

Dê-se ciência à servidora, à chefe e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0054560-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5218508

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5212806, indefiro Licença para Tratamento de Saúde para o dia 15/10/2019 à servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054, tendo em vista que o Atestado Médico apresentado prescreveu licença somente para o dia 14/10/2019 e, de acordo como documento SEI nº 5212740, a servidora trabalhou regularmente nesse dia.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218076/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5218076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5203753, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 14/10/2019 a 15/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218103/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020406-46.2018.4.03.8001

Documento nº 5218103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215227, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NORIMAR LEIKO OISHI OTO - RF 1099, para o período de 17/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5174242/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001244-31.2019.4.03.8001

Documento nº 5174242

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora VALERIA ALMEIDA CASERTA ao Departamento de Estradas e Rodagens, haja vista a apresentação de nova Certidão apenas com o período estatutário de 14/07/1992 a 15/11/1995 (doc. n.5142651).

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5169957.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/10/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218122/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008963-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5218122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5212341, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON - RF 8009, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218158/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001

Documento nº 5218158

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215610, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA - RF 6183, para o período de 14/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218171/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062912-08.2016.4.03.8001

Documento nº 5218171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5211117, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MILTON CORDONI - RF 3790, para o período de 17/10/2019 a 31/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218182/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028930-95.2019.4.03.8001

Documento nº 5218182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215226, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA APARECIDA SANTIAGO - RF 8584, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218186/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058970-31.2017.4.03.8001

Documento nº 5218186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215890, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF 5116, para o período de 15/10/2019 a 20/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218198/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028941-27.2019.4.03.8001

Documento nº 5218198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215217, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERA LUCIA BENTO - RF 2344, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218221/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007859-37.2019.4.03.8001

Documento nº 5218221

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215178, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENYS AUGUSTO DA SILVA - RF 8550, para o período de 18/10/2019 a 01/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218236/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070836-70.2016.4.03.8001

Documento nº 5218236

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5216699, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218450/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5218450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215042, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 17/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218460/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001

Documento nº 5218460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215035, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218463/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011059-86.2018.4.03.8001

Documento nº 5218463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215222, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE PINTO ALVES - RF 8063, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218466/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 5218466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215038, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE ALVES FERREIRA - RF 2605, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218480/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060629-12.2016.4.03.8001

Documento nº 5218480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215030, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO - RF 4046, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218491/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065714-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5218491

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215026, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS - RF 7854, para o período de 16/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218494/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065859-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5218494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5214908, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE SILVA SANTOS - RF 7061, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218516/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054560-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5218516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5212357, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218524/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 5218524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5195801, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 11/10/2019 a 15/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5218525/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058284-73.2016.4.03.8001

Documento nº 5218525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5185737, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE PEROZZO MANDOTI - RF 5904, para o período de 07/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/10/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5214644/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0036325-75.2018.4.03.8001

Documento nº 5214644

De acordo com os termos da Informação SUSL 4268508, INDEFIRO o pedido de auxílio-saúde protocolado pela servidora Roberta Paes Tamasauskas Prado, RF 6564, por falta de obediência ao disposto nos incisos I e II, do art. 45, da Resolução nº 02/2008 do CJF, bem como pela ausência de comprovação dos demais documentos solicitados pela Seção responsável pela análise do benefício.

Dê-se ciência à servidora.

Após, tudo cumprido, conclua-se o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/10/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5022194/2019

Ciente dos termos da Informação SUSL 5021317 e Manifestação SUSL 5021950.

Considerando que o transporte coletivo especial (fretado) seja a opção economicamente menos onerosa à Administração, dentre os meios de transportes disponíveis para realizar o trajeto residência/trabalho/residência e, ainda, que há decisão favorável do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região proferida em processo análogo, CONCEDO o benefício auxílio-transporte ao servidor MARCOS FAGGIONATO, Técnico Judiciário, RF 3896, conforme requerimento 4941858, a contar da data do pedido, observado o disposto na orientação Normativa nº 3/2006 da Subsecretaria de Recursos Humanos, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como do entendimento esposado do acórdão do C. Tribunal de Contas da União 3631/2007 - Primeira Câmara.

Dê-se ciência ao servidor, que deverá apresentar mensalmente os comprovantes de despesas referentes ao seu deslocamento, bem assim informar caso haja futura alteração de residência ou de lotação.

Ao NUSA e Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 83, DE 21 DE outubro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA SADM-SP nº 15/ 2019 (4498390), disponibilizada em 20.2.19 no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 35 para que passe a constar, em lugar do anterior, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889 e CPF 094.577.888-00, como FISCAL TITULAR da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000244, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2019, ao FÓRUM FEDERAL de ASSIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/10/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SUCTNº 84, DE 21 DE outubro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA SADM-SP nº 57/2019 (4524861), disponibilizada em 20.2.19 no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 39 para que passe a constar, em lugar do anterior, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889 e CPF 094.577.888-00, como FISCAL TITULAR da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000103, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2019, ao FÓRUM FEDERAL de ASSIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/10/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02VNº 23, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, para substituir o servidor DOUGLAS LUIZ BISPO VILANOVA, Analista Judiciário, RF 3016, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, em razão de licença médica do titular;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **Filipe Muniz Cordeiro**, Técnico Judiciário, RF 8469, anteriormente aprovado para 28/10 a 08/11/2019, para 03 a 14/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 21/10/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 98, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal Diretor Substituto da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 28/10/2019 a 03/11/2019	1ª	1ª	Dra. Priscilla Galdini de Andrade

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br

2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 21/10/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01 VNº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª ARARAQUARA, como segue:

2420 JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS

1a. Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a. Parcela: 25/05/2020 a 10/06/2020

3a. Parcela: 08/09/2020 a 16/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3608 BRUNO JOSE BRASIL VASCONCELLOS

1a.Parcela: 10/02/2020 a 17/02/2020

2a.Parcela: 04/05/2020 a 08/05/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4258 IZANA CARINA CARDOSO FERRARI

1a.Parcela: 13/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 19/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4561 TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI

1a.Parcela: 13/01/2020 a 25/01/2020

2a.Parcela: 01/07/2020 a 17/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5155 MARCIA BARBIERI BOLDRIN

1a.Parcela: 07/01/2020 a 20/01/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 21/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5159 SERGIO AUGUSTO MEDICI

1a.Parcela: 09/03/2020 a 18/03/2020

2a.Parcela: 10/07/2020 a 17/07/2020

3a.Parcela: 07/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5457 FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA

1a.Parcela: 09/03/2020 a 20/03/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 07/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5532 CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 07/01/2020

2a.Parcela: 02/03/2020 a 30/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5694 JOSE FRANCISCO STOCCO

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 15/06/2021

3a.Parcela: 09/08/2021 a 20/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6638 VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6784 CINTIA REZENDE MARIN

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 10/08/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8193 LUCAS CARVALHO DE FREITAS

1a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

2a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

3a.Parcela: 26/07/2021 a 09/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 16/10/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIABARU-JEF-SEJF N° 43, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no dia 21 de outubro de 2019 e DESIGNAR o servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, para substituí-lo no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIABAUR-JEF-SEJF N° 42, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão de licença médica, a 2ª parcela das férias da servidora CATIA MACHADO FERLA, RF 6288, exercício 2019, de 23/09/2019 a 02/10/2019 para 11/11/2019 a 20/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABAUR-JEF-SEJF N° 41, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5) no período de 01 a 15/09/2019, em razão de licença-gestante.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora CLÁUDIA EUGÊNIA DE SENA MELO, RF 2921, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5) no período de 16 a 30/09/2019, em razão de licença-gestante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Designar o Dr. LEONARDO OLIVEIRA FRANCO, médico inscrito no CRM-SP nº 176.977, para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, na especialidade clínica geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 43, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais nº 5187667,

RESOLVE

RETIFICAR os termos Portaria nº 37/19 (5087688), deste Juizado, para constar, no art. 4º, onde se lê: "...para substituir a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, Supervisora do Atendimento (FC-5), no período de 12 a 21/08/2019, em razão de férias." leia-se: "...para exercer as atribuições da função comissionada de Supervisor do Atendimento (FC-5), no período de 12 a 21/08/2019, em razão da vacância da mesma."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 62, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Clínica Geral, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM-SP nº	CPF
FERNANDO BARATELLA DE ASSIS	167.427	352.379.058-11

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 21/10/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 61, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei n°. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução n°. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n°. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a médica - especialidade Clínica Geral, abaixo relacionada, para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM-SP n°	CPF
MARIANA FACCA GALVÃO FAZUOLI	121.533	158.482.018-70

Art. 2º - Caberá à perita a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 21/10/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 60, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Clínica Geral, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM-SP nº	CPF
LEONARDO OLIVEIRA FRANCO	176.977	342.771.388-10

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 21/10/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 59, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Clínica Geral, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM-SP nº	CPF
MILTON TIUTIUNIC LOPES	108.745	262.102.028-37

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 21/10/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 43, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria FRAN-SUMA nº 36/2019 (5073730), de 03/09/2019, disponibilizada no D.O.E. em 05/09/2019, nos seguintes termos:

I - Comrelação aos períodos de férias do servidor LUIS CARLOS MARTINS BOTTA, RF 4302:

ONDE SE LÊ: "1a. Parcela: 14/01/2020 a 23/01/2020, 2a. Parcela: 26/02/2020 a 28/02/2020 e 3a. Parcela: 07/07/2020 a 23/07/2020";

LEIA-SE: "1a. Parcela: 14/01/2020 a 24/01/2020, 2a. Parcela: 26/02/2020 a 28/02/2020 e 3a. Parcela: 08/07/2020 a 23/07/2020".

II - Comrelação aos períodos de férias do servidor AURO DOS SANTOS, RF 3407:

ONDE SE LÊ: “1a. Parcela: 16/01/2020 a 30/01/2020, 2a. Parcela: 17/07/2020 a 23/07/2020 e 3a. Parcela: 12/11/2020 a 19/11/2020”;

LEIA-SE: “1a. Parcela: 15/01/2020 a 30/01/2020, 2a. Parcela: 17/07/2020 a 23/07/2020 e 3a. Parcela: 13/11/2020 a 19/11/2020”.

Ficam mantidos os demais termos da Portaria FRANCA-SUMA nº 36/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 21/10/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMA nº 42, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/11/2019, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4302	LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	04, 13 e 25/11/2019;
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	05, 14 e 22/11/2019;
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3701-0301	06/11/2019;
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	07, 18 e 27/11/2019;
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	08 e 29/11/2019;
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	19/11/2019;
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	11 e 21/11/2019;
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	12 e 26/11/2019;

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
----	------	-------------	--------

3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	01 a 03/11/2019;
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	09 a 10/11/2019;
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	15 a 17/11/2019;
4302	LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	20, 23 e 24/11/2019;
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	28 e 30/11/2019.

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 21/10/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 44, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Oficial(ais) de Justiça Avaliador(es) Federal(ais) abaixo relacionado(s):

Helton Rodrigues da Silva Leite - RF 4660, no município de **Rifaina/SP**, nos dias 30/09/2019 e 11/10/2019, para cumprimento do mandado nº 1303.2019.00524, expedido nos autos do processo nº 0000274-06.2018.403.6113 da 3ª Vara Federal de Franca/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 21/10/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA CHEIM PEREIRA GALVÃO, analista judiciária, RF 8391, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 07/10/2019 a 16/10/2019,

RESOLVE:

INDICAR a servidora IARAMARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, analista judiciária, RF 8163, para substituí-la no no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 21/10/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24V Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 06/2019 (ID 4725911) que alterou as férias do servidor DANILO THOMAZINI RODRIGUES, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para o período de 05/11/2019 a 23/11/2019 (19 dias), 1ª parcela de 2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2018 que marcou as férias da servidora CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO, RF 3439, Analista Judiciário, na Função de Oficial de Gabinete, para o período de 21/10/2019 a 04/11/2019 (15 dias), 2ª parcela de 2019.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor DANILO THOMAZINI RODRIGUES, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para o período de 05/11/2019 a 23/11/2019 (19 dias), 1ª parcela de 2019, para o período de 04/11/2019 a 22/11/2019 (19 dias), 1ª parcela de 2019.

ALTERAR as férias da servidora CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO, RF 3439, Analista Judiciária, na Função de Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 21/10/2019 a 04/11/2019 (15 dias), 2ª parcela de 2019, para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias), 2ª parcela de 2019, bem como marcar para o período de 27/01/2020 a 31/01/2020 o saldo restante (05 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Victório Guizio Neto, Juiz Federal, em 21/10/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

BRUNO BARBOSA STAMM, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve ausente em virtude de casamento no período de **23/09 a 30/09/2019 (08 dias)**;

CONSIDERANDO que a Servidora **JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), compensou com horas de plantão os dias **03 e 04/10/2019 (02 dias)**, bem como esteve em gozo de férias no período de **07/10 a 19/10/2019 (13 dias)**;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- na função de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925**, Analista Judiciário;

- na função de Diretora de Secretaria (CJ-3), a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Bacharela em Direito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 21/10/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 11, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Retificadora da Portaria 10/2019

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria MAUA-NUAR n. 10, de 14 de outubro de 2019, disponibilizada no DJe de 15 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) 14 de outubro a 1º de novembro de 2019 (...)";

Leia-se: "(...) 14 a 30 de outubro de 2019 (...)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera Férias de Analista Judiciário - Executante de Mandados.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0027326-02.2019-4.03.8001 - Licença Médica;

CONSIDERANDO que a servidora VALÉRIA DE ALMEIDA ALVES, Analista Judiciária - Executante de Mandados, RF nº 7876, estará em licença médica no período de 05/10/2019 a 27/01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24, de 21 de março de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 26/03/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 60, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 11/09/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, (por email em 09/10/2019);

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias referentes à 2ª parcela (exercício 2019) da servidora VALÉRIA DE ALMEIDA ALVES, Analista Judiciária - Executante de Mandados, RF nº 7876, anteriormente marcadas para o período de 04/11/2019 a 14/11/2019, equivalente a 11 (onze) dias, para o período de 28/01/2020 a 07/02/2020.

II – ALTERAR as férias referentes à 1ª parcela (exercício 2020) da servidora VALÉRIA DE ALMEIDA ALVES, Analista Judiciária - Executante de Mandados, RF nº 7876, anteriormente marcadas para o período de 20/01/2020 a 24/01/2020, equivalente a 05 (cinco) dias, para o período de 08/02/2020 a 12/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 21/10/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 66, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Substituto da Supervisora da Central de Conciliação de Mogi das Cruzes - CECON (FC-5)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0053306-27.2017.4.03.8001 - Licença Médica;

CONSIDERANDO que a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, esteve em licença médica no período de 11/10/2019 a 15/10/2019;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, para substituir a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, no período de 11 a 15/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 21/10/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 33, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 32/2019 baixada por este Juízo para fixar os períodos de férias do Técnico Judiciário **IZABEL PEDRO**, RF 2262, para gozo, respectivamente, de 18/11/2019 a 27/11/2019; de 21/01/2020 a 30/01/2020; e de 23/03/2020 a 31/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 21/10/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 64, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 21/10/2019 às 09h de 28/10/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 21/10/2019 às 09h de 28/10/2019	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br e o telefone é (16) 2106-9272.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 21/10/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 91, DE 21 DE outubro DE 2019.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I -ALTERAR o período de férias da servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, anteriormente marcado para 02/04 a 07/04/2020 e fazer constar o período de 02/12 a 07/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 21/10/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-CECON Nº 7, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Taubaté em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos da servidora **RF8558 - Cláudia Lemos Pereira Mansour Guerra**, Supervisora da Central de Conciliação de Taubaté (FC-5), em virtude de gozo de férias no período de **09/09/2019 a 20/09/2019**, e por licença médica no período de **21/09/2019 a 20/10/2019**,

RESOLVE:

Designar o servidor **RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia** para, semprejuízo das atribuições do seu cargo, substituir a servidora Cláudia Lemos Pereira Mansour Guerra na função de Supervisão por ela ocupada (FC-5), no período de **09/09 a 14/10/2019** (36 dias).

Designar a servidora **RF3709 - Lia Luriko Odazima Shiozawa** para, semprejuízo das atribuições do seu cargo, substituir a servidora Cláudia Lemos Pereira Mansour Guerra na função de Supervisão por ela ocupada (FC-5), no período de **15/10 a 20/10/2019** (06 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Taubaté**, em 21/10/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o calendário de férias dos servidores (2019), aprovado pela Portaria 13/2018 (4038716), com as alterações da Portaria 7/2019 (4635908);

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com a alteração dada pela Resolução CJF nº 478/2018;

CONSIDERANDO a concomitância entre os dias de férias do servidor e o período de licença para tratamento de saúde (04 de setembro de 2019 a 02 de novembro de 2019);

CONSIDERANDO os termos do correio eletrônico recebido da SUS/D/NUSA.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias do servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, de 21 a 30 de outubro de 2019 (10 dias) e 31 de março de 2020 a 09 de abril de 2020 (10 dias) para o período de 04 a 22 de novembro de 2019 (19 dias) e o dia 19 de dezembro de 2019 (1 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 21/10/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VN° 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- a) Autorizar a Servidora CELIA CAMPOS AMARO LOPES – RF 2435 – Supervisora de Processamentos Criminais – FC.5, a compensar o plantão judicial realizado em 18/11/2017, no dia 14/10/2019.
- b) DESIGNAR para substituir a referida Supervisora no período acima, o servidor Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150.
- c) Autorizar a Servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120, Supervisora de Processamentos diversos – FC-5, a compensar os plantões judiciais realizados em 01/02/2014 e 09/11/2014, nos dias 14/10/2019 e 15/10/2019.
- d) DESIGNAR para substituir a referida Supervisora no período acima a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA – RF 7185.
- e) Autorizar a Servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571 – Supervisora de Inquéritos Policiais – FC.5, a compensar o plantão judicial realizado em 31/08/2019, no dia 25/10/2019.
- f) DESIGNAR para substituir a referida Supervisora no período acima, o servidor Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 21/10/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VN° 59, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Interrompe período de férias de servidor, por necessidade de serviço, e designa substituta para ausência de ocupante de cargo em comissão.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018 deste Juízo, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2019;

CONSIDERANDO a designação de gozo da 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2019 do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 6010, no período de **07/10/2019 a 21/10/2019**;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, **a partir do dia 18/10/2019**, a 3ª parcela de férias do servidor supra mencionado, designando o período de **07/01/2020 a 10/01/2020** para gozo dos dias remanescentes de férias.

DESIGNAR a servidora **INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, para substituir o referido servidor no cargo em comissão em questão, durante o período de efetivo gozo de suas férias, **07/10/2019 a 17/10/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 10:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

PORTARIA CATA-01VNº 60, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais e designa substituta para o exercício de função de confiança

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, que trata da horas trabalhadas em plantão judiciário pelos servidores da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), a compensar o dia **18/10/2019**, em usufruto das horas creditadas em razão da realização de plantões judiciais.

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área judiciária, RF 8202, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 10:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 5211990/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 5211990

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 5210632).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

